



Número: **0062678-53.2014.4.01.3700**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **05/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 36.511,51**

Processo referência: **0062678-53.2014.4.01.3700**

Assuntos: **Mútuo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------|--------|
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR) | | RAFAEL CORREA MACIEL (ADVOGADO) | |
| RAIMUNDO NONATO PEREIRA (REU) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 13561 09268 | 17/10/2022 22:15 | <u>Edital</u> | Edital |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO - 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR CLODOMIR SEBASTIÃO REIS, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e por esta Secretaria, tramitam os autos da Ação **MONITÓRIA (40), Processo n. 0062678-53.2014.4.01.3700** movida pela **AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** contra **REU: RAIMUNDO NONATO PEREIRA**, no qual foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL** para **CITAÇÃO** de **PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS** nos termos do **artigo 256 do CPC**, ficando ciente(s) que fica(m) **CITADO(A)(S) REU: RAIMUNDO NONATO PEREIRA, CPF N. 965.159.613-91**, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias, PAGAR a quantia reclamada na inicial e os honorários advocatícios de 5% sobre o valor da causa (art. 701 do CPC) ou oferecer embargos à monitória, nos termos do art. 702 do CPC**. Fica advertido o Requerido de que ficará livre de pagar custas no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição. Não havendo pagamento, nem apresentação de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (art. 701, § 2º do CPC). Fica(m) advertido(a)(s) ainda de que será nomeado(a) curador especial em caso de revelia. Assim, o presente **EDITAL** terá o prazo de 30 (trinta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira. Dado e passado nesta cidade de São Luís/MA, 13 de outubro de 2022.

CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal da 3ª Vara/SJMA.

